

DECRETO N.º 1.951, de 09 de junho de 1980.

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 1.754, de 30 de novembro de 1979, e artigo 7.º, da Lei n.º 1.755, de 30 de novembro de 1979,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0703 - Aplicação de Recursos em Projetos Vinculados

0703.16000000.000 - Transporte	
0703.16910000.000 - Transporte Urbano	
0703.16915750.000 - Vias Urbanas	
0703.16915751.059 - Pavimentação de Complexo da Rodoviária	
4.1.1.0. - Obras e Instalações - R.P. -	Cr\$700.000,00
Soma.....	Cr\$700.000,00

Artigo 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0703 - Aplicação de Recursos em Projetos Vinculados

0703.16000000.000 - Transporte	
0703.16910000.000 - Transporte Urbano	
0703.16915750.000 - Vias Urbanas	
0703.16915751.057 - Pavimentação de Ruas onde Circulam Coletivos	
4.1.1.0. - Obras e Instalações - F.N.D.U. -	Cr\$700.000,00
Soma.....	Cr\$700.000,00

Artigo 3.º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1980/1982, na parte relativa ao exercício de 1980, como segue:

14) - Prosseguimento das obras de pavimentação do Complexo da Rodoviária.....	Cr\$700.000,00
Soma.....	Cr\$700.000,00

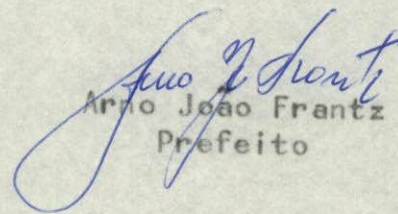
.....


Artigo 4.º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1980/1982, na parte relativa ao exercício de 1980, como segue:

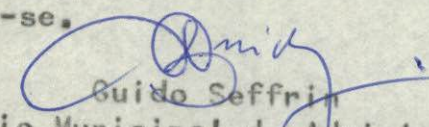
10) - Complexo Dona Carlota.....	Cr\$ 300.000,00
11) - Complexo Bom Jesus.....	Cr\$ 400.000,00
Soma.....	Cr\$ 700.000,00

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
rio.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 1980.


Arno João Frantz
Prefeito

Publique-se, registre-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração